TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2026

Município de Sarandi/RS

Secretaria Municipal da Saúde

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas para a Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi/RS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓD.	UND. MED.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PARTICI-PAÇÃO LC N.º 123/06
01	Fralda geriátrica. Tamanho P. Com canais de rápida absorção, barreiras protetoras contra vazamentos. A linha de alta tecnologia e qualidade para pessoas que necessitam de cuidados especiais, com incontinência intensa. Com até 8h de proteção máxima com gel superabsorvente, difusor de líquidos, barreiras antivazamentos aliados a seu formato anatômico. Hipoalergênico e dermatologicamente testado, contando ainda com fitas adesivas reposicionáveis que garante o ajuste perfeito ao corpo. Primeira Qualidade.	19665	UN	10.000	R$ 1,18	R$ 11.800,00	Exclusivo ME/EPP
02	Fralda geriátrica tamanho M. Com canais de rápida absorção, barreiras protetoras contra vazamentos. A linha de alta tecnologia e qualidade para pessoas que necessitam de cuidados especiais, com incontinência intensa. Com até 8h de proteção máxima com gel superabsorvente, difusor de líquidos, barreiras anti vazamento aliados a seu U formato anatômico. Hipoalergênico e dermatologicamente testado, contando ainda com fitas adesivas reposicionáveis que garante o ajuste perfeito ao corpo. Primeira Qualidade. Sugestão de Compra: Bigfral, GeriaMAX, Senior Life, Parentex, WF Master Confort.	34641	UN	25.000	R$ 1,35	R$ 33.750,00	Exclusivo ME/EPP
03	Fralda geriátrica tamanho G. Com canais de rápida absorção, barreiras protetoras contra vazamentos. A linha de alta tecnologia e qualidade para pessoas que necessitam de cuidados especiais, com incontinência intensa. Com até 8h de proteção máxima com gel superabsorvente, difusor de líquidos, barreiras anti vazamento aliados a seu U formato anatômico. Hipoalergênico e dermatologicamente testado, contando ainda com fitas adesivas reposicionáveis que garante o ajuste perfeito ao corpo. Primeira Qualidade. Sugestão de Compra: Bigfral, GeriaMAX,	34640	UN	70.000	R$ 1,37	R$ 95.900,00	Ampla Concorrência

	Senior Life, Parentex, WF Master Confort.						
04	Fralda geriátrica tamanho GG. Com canais de rápida absorção, barreiras protetoras contra vazamentos. A linha de alta tecnologia e qualidade para pessoas que necessitam de cuidados especiais, com incontinência intensa. Com até 8h de proteção máxima com gel superabsorvente, difusor de líquidos, barreiras anti vazamento aliados a seu formato anatômico. Hipoalergênico dermatologicamente testado, contando ainda com fitas adesivas reposicionáveis que garante o ajuste perfeito ao corpo. Primeira Qualidade. Sugestão de Compra: Bigfral, GeriaMAX, Senior Life, Parentex, WF Master Confort.	1985	UN	50.000	R$ 1,53	R$ 76.500,00	Exclusivo ME/EPP
05	Fralda geriátrica tamanho XXG. Com canais de rápida absorção, barreiras protetoras contra vazamentos. A linha de alta tecnologia e qualidade para pessoas que necessitam de cuidados especiais, com incontinência intensa. Com até 8h de proteção máxima com gel superabsorvente, difusor de líquidos, barreiras anti vazamento aliados a seu formato anatômico. Hipoalergênico dermatologicamente testado, contando ainda com fitas adesivas reposicionáveis que garante o ajuste perfeito ao corpo. Primeira Qualidade. Sugestão de Compra: Bigfral, GeriaMAX, Senior Life, Parentex, WF Master Confort.	1783	UN	50.000	R$ 1,84	R$ 92.000,00	Ampla Concorrência
06	Fralda infantil. Tamanho P, para crianças com peso entre 3 a 6 kg. Confeccionada com materiais macios e respiráveis, proporciona conforto e proteção. Com tecnologia de absorção rápida e eficiente, mantendo a pele do bebê seca por mais tempo e evitando irritações, ideal para o bem-estar do bebê. Além disso, a fralda possui barreiras antivazamento e fita adesiva de fácil ajuste, proporcionando segurança extra. Primeira Qualidade.	5087	UN	10.000	R$ 0,60	R$ 6.000,00	Exclusivo ME/EPP
07	Fralda infantil. Tamanho M, para crianças com peso entre 6 a 11 kg. Confeccionada com materiais macios e respiráveis, proporciona conforto e proteção. Com tecnologia de absorção rápida e eficiente, mantendo a pele do bebê seca por mais tempo e evitando irritações, ideal para o bem-estar do bebê. Além disso, a fralda possui barreiras antivazamento e fita adesiva de fácil ajuste, proporcionando segurança extra. Primeira Qualidade.	2639	UN	10.000	R$ 0,68	R$ 6.800,00	Exclusivo ME/EPP
08	Fralda infantil. Tamanho G, para crianças com peso entre 9 a 14 kg. Confeccionada com materiais macios e respiráveis, proporciona conforto e proteção. Com tecnologia de absorção rápida e eficiente, mantendo a pele do bebê seca por mais tempo e evitando irritações, ideal para o bem-estar do bebê. Além disso, a fralda possui barreiras antivazamento e fita adesiva de fácil ajuste, proporcionando segurança extra. Primeira Qualidade.	2750	UN	10.000	R$ 0,85	R$ 8.500,00	Exclusivo ME/EPP
09	Fralda Infantil. Tamanho GG, para crianças com peso entre 12 a 15 kg. Confeccionada com materiais macios e respiráveis, proporciona	1984	UN	10.000	R$ 0,95	R$ 9.500,00	Exclusivo ME/EPP

	conforto e proteção. Com tecnologia de absorção rápida e eficiente, mantendo a pele do bebê seca por mais tempo e evitando irritações, ideal para o bem-estar do bebê. Além disso, a fralda possui barreiras antivazamento e fita adesiva de fácil ajuste, proporcionando segurança extra. Primeira Qualidade.						
10	Fralda Infantil. Tamanho XXG, para crianças com peso entre 14 a 25 kg. Confeccionada com materiais macios e respiráveis, proporciona conforto e proteção. Com tecnologia de absorção rápida e eficiente, mantendo a pele do bebê seca por mais tempo e evitando irritações, ideal para o bem-estar do bebê. Além disso, a fralda possui barreiras antivazamento e fita adesiva de fácil ajuste, proporcionando segurança extra. Primeira Qualidade.	1954	UN	10.000	R$ 1,33	R$ 13.300,00	Exclusivo ME/EPP
Valor Total Estimado: R$ 354.050,00							

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de fraldas infantis e geriátricas destinadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social e/ou financeira que, em razão da idade avançada, limitações de mobilidade, condições de saúde ou outras situações que demandem cuidados especiais, necessitam do fornecimento contínuo desse insumo.

As fraldas constituem item essencial para a manutenção de condições adequadas de higiene, conforto, saúde e dignidade dos beneficiários atendidos pelo Município, especialmente daqueles que não possuem condições financeiras para adquiri-las por meios próprios. O fornecimento regular desses produtos contribui para a prevenção de irritações cutâneas, lesões e outras complicações decorrentes da ausência ou inadequação dos cuidados de higiene.

A necessidade da contratação decorre da demanda contínua existente no Município de Sarandi/RS, sendo indispensável assegurar a disponibilidade dos produtos em quantidades e tamanhos adequados para atender aos usuários que necessitam desse benefício.

Considerando que se trata de material de utilização recorrente e indispensável à continuidade do atendimento prestado à população, faz-se necessária a realização de procedimento licitatório para viabilizar o fornecimento regular das fraldas, garantindo o adequado planejamento das aquisições, o abastecimento e o atendimento da demanda durante a vigência da contratação.

A contratação também possibilita à Administração Pública organizar as aquisições de forma mais eficiente, evitando desabastecimentos, compras fragmentadas e interrupções no

atendimento dos beneficiários, além de contribuir para a adequada aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, a realização da presente licitação mostra-se necessária para assegurar o fornecimento contínuo e adequado de fraldas infantis e geriátricas à população em situação de vulnerabilidade atendida pelo Município, contribuindo para a continuidade das ações de assistência e proteção social e para a manutenção de condições mínimas de higiene, saúde, conforto e dignidade dos usuários.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de fraldas infantis e geriátricas destinadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social e/ou financeira atendidas pelo Município de Sarandi/RS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, que necessitam desse insumo em razão da idade avançada, limitações de mobilidade, condições de saúde ou outras situações que demandem cuidados especiais.

A aquisição compreenderá o fornecimento de fraldas infantis e geriátricas em tamanhos e quantidades compatíveis com as necessidades dos beneficiários, observadas as especificações técnicas estabelecidas, de modo a garantir a adequação dos produtos ao uso pretendido.

Os produtos deverão ser entregues conforme as condições, os prazos e os locais estabelecidos pela Administração, atendendo aos requisitos de qualidade, integridade das embalagens e demais exigências aplicáveis, a fim de assegurar sua adequada utilização pelos beneficiários.

A solução busca garantir a disponibilidade dos produtos necessários ao atendimento da demanda municipal, contribuindo para a manutenção das condições adequadas de higiene, conforto, saúde e dignidade dos usuários, bem como para a continuidade da assistência prestada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Dessa forma, a aquisição de fraldas constitui medida necessária para atender à demanda identificada, permitindo o planejamento do abastecimento, a adequada aplicação dos recursos públicos e a continuidade do atendimento às pessoas que necessitam desse benefício.

4. REQUISITOS DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Definição da natureza

4.1.1. O objeto possui natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Quantitativos estimados

4.2.1. O quantitativo indicado neste Termo de Referência foi definido com base em estimativa de consumo, considerando a demanda prevista da Administração.

4.3. Da obrigatoriedade de contratação

4.3.2. O fornecimento do objeto ocorrerá conforme solicitação da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento pelo setor competente.

4.4. Do planejamento

4.4.1. O quantitativo foi definido com base na necessidade da Administração, considerando o atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

4.5. Da Vigência da Contratação

4.5.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da administração conforme determina a lei.

4.6. Da Subcontratação

4.6.1. Fica vedada a subcontratação.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições Gerais de Execução

5.1.1. Os produtos da presente contratação deverão ser **entregues e descarregados de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Secretaria** requisitante, mediante solicitação da Secretaria, **sem ônus, fretes ou taxas adicionais ao Município de Sarandi/RS**.

5.1.2. Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais de fábrica, lacradas, limpas e sem avarias, contendo a identificação clara do lote, tamanho, quantidade de tiras por pacote e data de fabricação.

5.1.3. Na proposta deverá ser indicado preço líquido unitário e total, em moeda nacional, contendo ainda, a descrição completa do produto ofertado e **MARCA**.

5.2. Prazo de entrega

5.2.1. O prazo de entrega dos produtos será de **até 07 (sete) dias úteis** da emissão do empenho, de acordo com a necessidade de cada Secretaria.

5.2.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as Secretarias Solicitantes, através de e-mail, as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Local de entrega

5.3.1. Os produtos deverão ser **entregues diretamente na Secretaria Municipal de Saúde,** localizada na **Rua Ignácio Giordani, nº 1075, Centro, Sarandi/RS.**

5.4. Horário

5.4.1. Os produtos deverão ser entregues, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min.

5.5. Das Condições de Recebimento e Substituição do Objeto

5.5.1. Recebimento Provisório: No ato da entrega, pelo servidor responsável pelo almoxarifado, para simples conferência da quantidade de volumes e integridade externa das embalagens.

5.5.2. Recebimento Definitivo: Realizado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis pelo Fiscal do Contrato, após verificação minuciosa da conformidade técnica e amostragem dos produtos.

5.5.3. Recusa e Substituição: Caso o produto entregue apresente defeito, avaria ou divergência quanto à especificação técnica ou marca homologada, a contratada será notificada para realizar a substituição integral do lote no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sem custos para a Administração.

5.6. Sugestão de Marcas

5.6.1. O Município optou pela utilização de sugestão de marcas dos itens ***02, 03, 04 e 05***, uma vez, que são marcas reconhecidas no mercado nacional.

5.6.2. A sugestão de marcas para alguns dos itens licitados visa garantir a qualidade dos materiais adquiridos, conforme observado nos processos de aquisição dos anos anteriores.

5.6.3. Essa padronização é necessária para assegurar que os produtos fornecidos atendam plenamente às necessidades operacionais do Município de Sarandi/RS, mantendo a qualidade e a compatibilidade com os materiais já utilizados pelas Secretarias. A continuidade no uso dessas marcas reconhecidas reduz riscos de inconsistência na qualidade e evita a necessidade de novas verificações técnicas extensivas.

5.6.4. Portanto, a presente sugestão tem o objetivo de preservar o padrão de qualidade estabelecido e garantir a eficiência no atendimento às demandas da Administração, sem prejuízo à competitividade do processo licitatório.

5.7. Da exigência de amostra

5.7.1. A exigência de apresentação de amostra observará os seguintes critérios:

a) Para os itens 02, 03, 04 e 05: Será solicitada amostra **somente se o licitante vencedor ofertar marca de fralda diferente** das marcas de referência neste Termo de Referência (Bigfral, GeriaMAX, Senior Life, Parentex, WF Master Confort).

b) Para os itens 01, 06, 07, 08, 09 e 10: Será solicitada amostra do produto ofertado para **qualquer marca cotada**, a fim de comprovação do atendimento aos padrões mínimos de qualidade e eficácia.

5.7.2. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar no mínimo **01 (uma) amostra (unidade/tira de fralda)** (correspondente ao item que se classificou em 1º lugar), que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

5.7.3. A amostra deverá vir identificada com o nome da empresa, o número do processo licitatório, o número do item e o número do CNPJ, e deverá ser entregue no Palácio Municipal da Prefeitura Municipal de Sarandi, situado no endereço: Praça Presidente Vargas, s/n.º, Centro, no prazo limite de **05 (cinco) dias corridos**, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

5.7.4. A análise será conduzida por uma comissão criada por meio de uma Portaria, que emitirá um laudo com a devida aprovação.

5.7.5. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

5.7.6. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

5.7.7. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

• Especificações contidas no descritivo;

• Tamanhos compatíveis com o peso indicado no edital;

• Modelo anatômico;

• Forro macio;

• Camada superabsorvente eficiente;

• Fios de elastano autoajustáveis;

• Tiras adesivas multiajustáveis.

5.7.8. Critérios para Rejeição das Amostras:

• Defeitos durante a análise técnica;

• Divergência em relação às especificações propostas;

• Qualidade inferior aos padrões estabelecidos.

5.7.9. A amostra poderá ser desclassificada, mesmo atendendo a todas as especificações exigidas, através de laudo fundamentado da comissão de avaliação. Caso a amostra seja reprovada, a empresa será desclassificada, e a segunda colocada será chamada para enviar amostras, até que uma empresa seja proclamada vencedora.

5.7.10. Uma amostra será retida pela Secretaria Municipal de Saúde para verificações futuras, enquanto as demais serão utilizadas para análise da eficácia dos produtos. As amostras não serão devolvidas.

5.7.11. Os laudos das amostras serão divulgados no site oficial do município (www.portaldecompraspublicas.com.br) em até 03 (três) dias corridos após o prazo final para o envio das amostras.

5.7.12. Após a aprovação das propostas será analisado os documentos de habilitação, estando estes em conformidade, será aberto o prazo para envio das amostras.

5.8. Prazo de validade

5.8.1. No momento da entrega, os produtos deverão apresentar prazo de validade remanescente de, no mínimo, **12 (doze) meses** a contar da data do recebimento definitivo.

5.8.2. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e

desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

6.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal n° 4687, de 30 de abril de 2025, que "Estabelece normas e diretrizes específicas par a atuação dos gestores e fiscais de contratos, incluindo deveres, responsabilidades e procedimentos, com o objetivo de assegurar a eficácia e conformidade na execução e fiscalização de contratos e atas de registro de preços".

6.2. O Gestor indicado deverá ser o Sr. **Cassio Luiz Conterato.**

6.3. O Fiscal indicado deverá ser o Sr. **Marcelo Patussi.**

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 14 (quatorze) dias, contados da emissão da Nota Fiscal, sendo 07 (sete) dias destinados aos procedimentos internos de liquidação da despesa e 07 (sete) dias adicionais para a realização do pagamento pela Secretaria Municipal da Fazenda, desde que a Nota Fiscal devidamente assinada esteja acompanhada do atestado de execução dos serviços e/ou recebimento dos materiais, firmado pelo Fiscal do Contrato.

7.2. A Nota Fiscal emitida pela Contratada deverá conter, em local de fácil visualização, o número do Processo Administrativo e o número do empenho correspondente, visando agilizar os trâmites de conferência, liquidação e posterior pagamento, o qual somente será efetuado após a comprovação da regular execução do objeto contratado.

7.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido para as devidas correções, ficando o pagamento suspenso até a regularização da pendência.

7.4. Na hipótese prevista no item anterior, o prazo para pagamento será reiniciado após a reapresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente regularizada, não acarretando qualquer ônus à Administração Pública.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na

Modalidade: PREGÃO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, sob a

Forma: ELETRÔNICA, com adoção do

Critério de julgamento: pelo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme

Artigo: 6º, inciso XLI, XLV, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Exigências De Habilitação

8.2.1. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira, estão previstas em edital.

8.2.2. A forma de realização referente as consultas no que diz respeito as documentações de habilitação e demais documentos, está prevista em edital.

8.3. Qualificação Técnica

8.3.1. Para fins de qualificações técnicas, deverá o licitante comprovar, a seguinte qualificação técnica:

I - **Cópia da Licença/Alvará Sanitário Estadual e/ou Municipal**, dentro do prazo de validade, emitida pelo órgão competente do domicílio ou sede do licitante.

II - **Cópia da Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela ANVISA, ou publicação no Diário Oficial da União (DOU)**, referente ao FABRICANTE do produto ofertado, nos termos da legislação sanitária aplicável.

8.4. Responsável Técnico

8.4.1. O Responsável Técnico que analisará a documentação referente a qualificação técnica da empresa, durante a realização do certame será o servidor: **Pedro Nelson de Lima Moraes.**

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O custo estimado da contratação é de **R$ 354.050,00 (Trezentos e cinquenta e quatro mil e cinquenta reais)**, tendo como base a pesquisa de preços realizada pelo setor de Compras.

10. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. A presente aquisição será custeada pela dotação orçamentária correspondente, a qual foi devidamente conferida e validada pelo setor responsável, mediante carimbo, data e assinatura no processo administrativo:

Secretaria Municipal de Saúde

PA: 2051 - RV: 1621 - SUB:11 - CR: 42541.9 - CC: 9886.8 9996.1 - LINHA: 43.

Sarandi/RS, 16 de novembro de 2026.

_____
Bruna Ditterich Cescon
Assessor Compras e Licitações
Responsável pela elaboração do TR
Matrícula: 4.706-6

11. DECLARAÇÃO DE CONFERÊNCIA E APROVAÇÃO DO TR

11.1. Declaro, para os devidos fins, que procedi à leitura atenta, conferência minuciosa e análise detalhada de todas as cláusulas, condições e especificações estabelecidas no presente Termo de Referência, manifestando integral e irrestrita concordância com todos os seus itens.

_____
Marcelo Patussi
Fiscal de Contrato

12. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1. Declaro estar ciente de que serei o responsável técnico por este processo e afirmo estar plenamente de acordo com todos os requisitos de qualificação técnica exigidos.

_____
Pedro Nelson de Lima Moraes
Responsável Técnico